

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**Nº C.083.2016.03-2019**

**CONTRATO**

Número: C.083.2016.03-2019  
Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)  
Contratada: Pedro e Henrichs Advogados Associados  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**ADITIVO AO CONTRATO**

12 meses (a contar de 01/08/2019).

**JUSTIFICATIVA**

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, da qualidade dos produtos entregues, do alto padrão dos serviços prestados, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de agosto de 2019.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Gustavo de Lima Cezário  
Diretor Executivo